



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

R E S O L U Ç Ã O N º 37/92

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara, para a próxima legislatura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Os subsídios dos membros desta Câmara, atendendo os parâmetros constantes da Emenda Constitucional nº - 01/92, de 31.03.1992, ficam fixados para a próxima legislatura em 4% (quatro por cento), da receita realizada no mês imediatamente anterior ao que ensejou a remuneração.

Art. 2º - Os valores alcançados mensalmente compõem-se - duas partes a saber: uma fixa e outra variável correspondente cada uma delas a 50% (cinquenta por cento) do que for apurado.

Art. 3º - A atualização dos subsídios será feita mensalmente, determinando-se a parte fixa e a parte variável nos termos desta resolução, através de Ato da Mesa Executiva.

Art. 4º - A verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, fica fixada em 70% (setenta por cento) sobre o valor dos subsídios dos Vereadores, compreendendo-se a parte fixa e a parte variável, conforme estabelece o art. 22, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal de Ivaiporã.

Art. 5º - As despesas advindas desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e créditos

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícias do Vale

N.º 916, Pág. 11

Edição de 21 / 12 / 1921

~~Herondy Ananias~~
Chefe de Ed. da Pindanice.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

R E S O L U Ç Ã O N º 37/92 -continuação-

suplementares, se necessários.

Art. 6º - A presente resolução será afixada no lugar do costume e publicada no órgão oficial do Município e vigorará a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

JORGE KAWANO
Presidente

Nicodemos da Silva
NICODEMOS DA SILVA
1º Secretário .